



## Município de Capanema - PR

### PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 de FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 101/2022  
Data: 02/03/2022 - Horário: 13:51  
Legislativo

*Altera a Lei Municipal nº 1.608/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.608/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público os seguintes cargos e número de vagas:*

- I - 05 (cinco) médicos clínicos gerais;*
- II - 06 (seis) enfermeiras;*
- III - 06 (seis) técnicos de enfermagem;*
- IV - 02 (dois) odontólogos;*
- V - 02 (dois) farmacêuticos ou bioquímicos;*
- VI - 02 (dois) assistentes sociais;*
- VII - 01 (um) psicólogo;*
- VIII - 02 (dois) técnicos em radiologia;*
- IX - 01 (um) médico veterinário;*
- X - 01 (um) engenheiro agrônomo/florestal/ambiental;*

*§ 1º A jornada de trabalho dos profissionais mencionados no inciso I poderá ser de 20 horas ou de 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional.*

*§ 2º A jornada de trabalho dos profissionais mencionados nos incisos II a VII será de 40 horas semanais.*

*§ 3º A jornada de trabalho dos profissionais mencionados nos incisos VIII será de 20 horas semanais.*





## Município de Capanema - PR

---

*§ 4º A remuneração dos profissionais mencionados nos incisos I a VIII será o valor previsto em lei municipal como inicial para os respectivos profissionais de carreira do Município.*

*§ 5º A jornada de trabalho do profissional mencionados nos incisos IX e X será de 40 horas semanais, com remuneração R\$ 4.082,31 (Quatro Mil e Oitenta e dois Reais e Trinta e Um Centavos);*

*§ 6º Para preenchimento da vaga descrita no inciso X, aceitasse a formação em engenharia agrônômica, engenharia florestal e engenharia ambiental.”*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé

*Prefeito Municipal*



## Município de Capanema - PR

---

### Exposição de Motivos ao Projeto de Lei 11/2022

**Excelentíssimos Senhores Membros  
da Câmara Municipal de  
Capanema – PR.**

Valemo-nos da presente mensagem para, nos termos do artigo 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, encaminhar o Projeto de Lei nº 11/2022, em anexo, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O projeto de lei em epígrafe tem por escopo, contratar temporariamente, servidor público para suprir necessidades do município.

A atuação de um profissional Engenheiro agrônomo/florestal/ambiental, no município de Capanema é de suma relevância. Dentre as várias ações que são desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no município de Capanema, destacam-se aquelas que contribuem para a preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, promovendo a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico no município. Para que essas ações sejam realizadas é imprescindível que haja disponibilidade de recursos humanos capacitados e preparados para coordenar essas atividades. Portanto, as atribuições profissionais de um Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental, são as que suprem com mais totalidade essa demanda.

Atualmente a Secretaria de Agricultura não dispõe de um profissional habilitado para executar essa função, sendo assim muitas ações ficam limitadas.

Conforme o Art. 3º da Lei Municipal Nº 831/2000 que dispõe sobre política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, no item III estabelece que a política ambiental do município visa dotar de infraestrutura material e quadro funcional adequado e qualificado para administração do meio ambiente. Assim sendo, justifica-se a contratação de um profissional Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental que contribuirá para a continuidade das ações desta Secretaria, com embasamento técnico, científico e legal.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONEA) regulamenta as atividades desenvolvidas por estes profissionais, como o desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada; planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização de obras e



## Município de Capanema - PR

---

serviços técnicos; direção de obras e serviços técnicos; execução de obras e serviços técnicos; e a produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

A contratação de um profissional com formação nesta área contribuirá de forma significativa para que as ações realizadas por esta Secretaria possam garantir o atendimento às necessidades básicas da população, principalmente rural, considerando todos os fatores legais e de equilíbrio dos ecossistemas.

O Município dispõe através da Lei Municipal 1.476/2007, as atribuições do cargo de Veterinário no artigo 44, vide trecho abaixo colado.

*Art. 44. Ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO - do Grupo Ocupacional 07 - Agricultura - Código EG, da Lei 1280/2010, compete:*

- estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;*
  - elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;*
  - elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;*
  - elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura rural, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais;*
  - acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora produzida;*
  - programar a aquisição de insumos necessários como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos desenvolvidos pela unidade;*
  - controlar programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento da flora e do espaço ecológico;*
  - auxiliar e desenvolver o planejamento das atividades da unidade estabelecendo as metas a serem cumpridas e o dimensionamento dos recursos necessários;*
  - pesquisar assuntos relacionados com a área de agricultura, visando a obtenção de recursos tecnológicos, para uso do solo, adubação, compostagem e olericultura;*
  - elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;*
  - elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuado estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;*
- exercer as atribuições inerentes à formação técnica profissional, especialmente no planejamento e execução de planos e programas de assistência técnica às propriedades rurais;*
- instituir e executar programas para a implantação de novas tecnologias e alternativas de renda na agropecuária;*
  - participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares;*



## Município de Capanema - PR

---

*trabalhar e desenvolver ações em conjunto com organismos estaduais e federais de extensão e assistência técnico rural e com áreas técnicas de cooperativas agropecuárias e agroindústrias, que objetivem a majoração da renda e da produtividade e para melhorar qualidade de vida dos agricultores;*

- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;*
- executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.*

*§ 1º A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Engenheiro Agrônomo é o Curso Superior em Agronomia e registro no órgão fiscalizador da classe.*

*§ 2º A carga horária para o cargo de Engenheiro Agrônomo é de 40 horas, semanais. O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.*

Apesar da importância deste profissional para o Município, na estrutura administrativa temos duas vagas neste momento, porém apenas um vaga encontra-se preenchida. O Município não conta com cadastro de reserva em concurso público para contratação deste profissional, o que dá azo a necessidade de contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado previsto na Lei 1608/2017. Para solução permanente no preenchimento deste cargo no provimento efetivo, o Município já solicitou a sua inclusão no próximo edital de concurso público, que está previsto para esse primeiro semestre de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito do Município